



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone : (0xx16) 3944-1311 – Estado de São Paulo

DECRETO N.º 1.678 DE 08 DE JULHO DE 2009.

DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS QUE ESPECIFICA, O DIA 10 DE JULHO DE 2009.

O Senhor **Adelino da Silva Carneiro**, Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica declarado ponto facultativo no Prédio da Prefeitura Municipal de Dumont e Setor de Tributação, o dia 10 de julho de 2009, dia que sucede o feriado civil estadual de 09 de Julho – dia consagrado Revolução Constitucionalista de 1932.

PARÁGRAFO ÚNICO – O ponto facultativo, de que trata o artigo 1º, não é considerado para as repartições públicas municipais que, em razão da natureza de serviços essenciais prestados à comunidade, caracterizados como de relevante interesse, não podem sofrer qualquer forma de paralisação ou suspensão, dentre as quais:

- a) o Pronto Socorro Municipal;



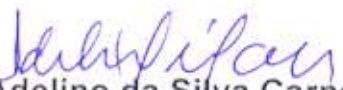
Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone : (0xx16) 3944-1311 – Estado de São Paulo

- b) o Velório Municipal;
- c) o plantão da Guarda Civil Municipal; e
- d) a coleta e remoção de lixo domiciliar.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dumont
Aos 08 de Julho de 2009.


Adelino da Silva Carneiro
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação, no local de costume, na sede administrativa da Prefeitura, na mesma data, por inexistir imprensa oficial do Município e jornal particular, nos termos do artigo 92 da Lei Orgânica do Município.


Fabíola Peixoto Guelere
Escrituraria